



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

Comunicado nº 07/2017 - ACT

Resultado do Julgamento do Dissídio Coletivo 2016/2017

Brasília, 06 de junho de 2017

Informamos que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceu a legalidade da adoção pela Empresa da jornada semanal de trabalho de 44 horas. Na decisão exarada pelo Tribunal na sessão do dia 05 de junho (2ª F), também ficou decidido que os salários vigentes em 31 de março de 2016 serão reajustados pelo índice de 9,8% (nove vírgula oito por cento), a contar de 1º de abril de 2016, cabendo eventuais recursos das partes.

A sentença normativa (decisão do TST) vigorará a partir de sua publicação que obedecerá aos prazos e trâmites legais e, na sequência, a Empresa dará continuidade às reuniões de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 (ACT 2017/2018), conforme consta da Ata da última reunião realizada em 15 de março de 2017 com os sindicatos que representam os empregados da IMBEL.

Atenciosamente,


MARCELO MUNIZ COSTA – Cel R/1
Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional